

O senhor Washington de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 6º, do artigo 3º, da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios.

FATÓ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

LEI NÚMERO 13/84, de 7 de Outubro de 1984.

Art. 1º- Concede-se ao Médico Chefe do Posto de Saúde local, uma/ subvenção de Cr.º 500.000,00 (trezentos mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º- Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal, a importânciade Cr.º 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para a execução da presente lei, no corrente/ exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 7 de Outubro de 1984.

Washington de Oliveira  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 7 de Outubro de 1984.

Jair Geraldo Lopes da Silva  
1º Secretário.